



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Fabiano Soares de Lima, que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista o “Dia do Médico”, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro, em consonância com a data já reconhecida nacionalmente.

A proposta visa homenagear e valorizar a categoria médica, reconhecendo sua importância social e profissional, especialmente no contexto da saúde pública municipal.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Conforme Parecer Jurídico nº 173/2025 da Procuradoria Jurídica desta Casa, o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimental, conforme segue:

1. Espécie legislativa: A matéria é própria de Lei Ordinária, instrumento adequado para criação de datas comemorativas e inclusão no calendário oficial do Município.
2. Iniciativa: Não há vício de iniciativa, uma vez que a proposição não interfere na estrutura administrativa, nem cria despesas obrigatórias, tratando-se de matéria de iniciativa comum entre os Poderes Legislativo e Executivo.
3. Constitucionalidade formal orgânica: A instituição de data comemorativa insere-se no âmbito do interesse local, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo legítima a competência municipal para legislar sobre o tema.
4. Constitucionalidade material: O projeto não impõe obrigações nem despesas ao Poder Público, limitando-se a reconhecer oficialmente a data, razão pela qual não afronta princípios constitucionais ou administrativos.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025, por não apresentar vícios de inconstitucionalidade.

Guilherme Cesar Zafani

Relator

De acordo:

Pr Oseas Martins

Presidente

Valdecir da Popular

Membro



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TR53X0C62XZH5363>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TR53-X0C6-2XZH-5363



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer Nº 542076/2025 ao Projeto de Lei Nº 73/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura eletrônica, acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - TR53-X0C6-2XZH-5363